

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Lei Federal 14.133/2021 (art. 18)



PREFEITURA
**JOÃO 40 ANOS
DOURADO**
Feliz é Viver Aqui!





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

RUA DRº MARIO DOURADO, Nº 06 - CENTRO - JOÃO DOURADO/BAHIA. Cep 44920000
CNPJ: 13.891.510/0001-48

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Lei Federal no 14.133, de 01 de abril de 2021

1. DADOS DO SETOR(ES) REQUISITANTE(S)

SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Servidor responsável pela Demanda	EDIANA DE CASTRO DOURADO SANTOS

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A necessidade de contratação para a aquisição de peixes surge como uma medida para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, essa ação visa a abordar questões relacionadas à nutrição e bem-estar das famílias em situação de vulnerabilidade social, garantindo-lhes acesso a alimentos saudáveis e nutritivos. O problema a ser resolvido está centrado na necessidade de suprir a carência alimentar de grupos vulneráveis da comunidade, que muitas vezes enfrentam dificuldades financeiras para adquirir alimentos básicos.

II - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do serviço que serão prestados. Além disso é importante a comprovação da habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, comprovação da qualificação técnica e econômico financeira em anexo. Ademais, é importante se atentar a demonstração da amostra do produto, após classificação do licitante, sendo necessário a entrega da amostra dentro do prazo estipulado no termo de referência.

III - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:

Após uma análise minuciosa do mercado e considerando experiências passadas em processos semelhantes, chegamos à conclusão de que o pregão eletrônico se destaca como a melhor alternativa para a aquisição do gênero alimentícios (peixe). Essa conclusão baseia-se em diversos fatores, incluindo a necessidade de garantir transparência, competitividade e eficiência na contratação de fornecedores. O pregão eletrônico proporciona uma plataforma ampla e acessível para a participação de diversos fornecedores, promovendo uma competição saudável que tende a resultar em preços mais vantajosos e melhores condições para a administração pública.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

A solução proposta compreende a realização de um pregão eletrônico para a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (peixe) para atender às necessidades específicas do projeto social da Secretaria de Assistência Social de João Dourado - BA. Esta abordagem apresenta diversas vantagens técnicas e econômicas que justificam sua escolha. O pregão eletrônico simplifica os procedimentos de contratação, reduzindo burocracias e otimizando o tempo necessário para a conclusão do processo, o que se traduz em ganhos de eficiência e agilidade na execução do projeto. Além disso, através da competição proporcionada pelo pregão eletrônico, espera-se obter preços mais vantajosos para a

	<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO</u> RUA DRº MARIO DOURADO, Nº 06 - CENTRO - JOÃO DOURADO/BAHIA. Cep 44920000 CNPJ: 13.891.510/0001-48	
--	--	--

aquisição do item em especial, garantindo uma alocação eficiente dos recursos públicos e maximizando o retorno sobre o investimento realizado.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.
1		PEIXE DA ESPÉCIE PIRAMUTABA, INTERNO, TIPO EVISCERADO, COM PESO MÍNIMO DE 1KG. O PRODUTO DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ALÉM DE MARCA E CARIMBO OFICIAL, CONFORME AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PELA ANVISA. DEVE ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADO/ETIQUETADO, PESADO E EMBALADO EM SACOLA PLÁSTICA RESISTENTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ATÓXICO.	KG	15.000,0000

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

A estimativa do valor da contratação está em conformidade com a cotação de preços públicos.

VII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

A opção por não realizar o parcelamento é a mais conveniente para o setor público devido à consideração sobre Economia de escala. A aquisição integral da solução tem potencial para gerar economias significativas, aproveitando os benefícios de comprar em grande quantidade. Essa abordagem tende a resultar em custos totais mais baixos em comparação com o parcelamento, o que assegura uma utilização mais eficiente dos recursos públicos disponíveis.

VIII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas, uma vez que o município já possui um local designado para o armazenamento dos itens. Isso elimina a necessidade de despesas adicionais relacionadas ao aluguel ou construção de instalações para esse fim, resultando em uma economia significativa de recursos públicos.

IX - DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO

A contratação pretendida é compatível com o planejamento adotado.

X - RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

Os resultados pretendidos, tanto em termos de efetividade quanto de desenvolvimento nacional sustentável, são múltiplos e interligados o principal resultado esperado é a melhoria da nutrição da população em situação de vulnerabilidade social, garantindo-lhes acesso a uma fonte de proteína saudável e nutritiva. Isso pode resultar em benefícios significativos para a saúde, reduzindo a prevalência de doenças relacionadas à má alimentação; Ao proporcionar acesso a alimentos de qualidade, a iniciativa promove a inclusão social e econômica, permitindo que as famílias direcionem recursos financeiros para outras necessidades básicas. Em resumo, os resultados pretendidos envolvem melhorias tangíveis na qualidade de vida das pessoas atendidas, promovendo ao mesmo tempo a sustentabilidade social, econômica e ambiental, alinhando-se assim aos objetivos de desenvolvimento nacional sustentável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

RUA DRº MARIO DOURADO, Nº 06 - CENTRO - JOÃO DOURADO/BAHIA. Cep 44920000
CNPJ: 13.891.510/0001-48

XI - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

O município promoveu uma capacitação sobre o papel do gestor e do fiscal do contrato, destacando sua responsabilidade e importância na garantia da qualidade dos serviços públicos. Foram abordadas as responsabilidades específicas, procedimentos de acompanhamento, comunicação e resolução de problemas, enfatizando o impacto direto na qualidade dos serviços prestados à população. O objetivo é garantir que ambos estejam preparados para uma gestão eficaz dos contratos, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços públicos.

XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

O descarte adequado de embalagens do material deve ser feito em locais apropriados.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Existe viabilidade técnica operacional para atender a necessidade apresentada.

XIV - DA CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES QUANTO AO GRAU E PRAZOS DE SIGILO (Lei n. 12.527, de 8 de novembro de 2011)

XV - RESPONSÁVEIS

Submeto o Estudo Técnico Preliminar para avaliação e providências.

JOÃO DOURADO, em de fevereiro de 2025.

Ediana de Castro Dourado Santos
Responsável pelo Estudo Técnico
Preliminar (ETP)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

RUA DRº MARIO DOURADO, Nº 06 - CENTRO - JOÃO DOURADO/BAHIA. Cep 44920000
CNPJ: 13.891.510/0001-48

TERMO DE REFERÊNCIA**1. SECRETARIA SOLICITANTE**

Secretaria Municipal de Assistência Social

2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PEIXES) PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA**3. JUSTIFICATIVA**

A presente aquisição tem como finalidade o fornecimento de gêneros alimentícios, especificamente peixe congelado, para consumo interno no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do CRAS. Além disso, visa atender famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas no Programa Semana Santa deste município, proporcionando-lhes suporte alimentar durante as celebrações da Semana Santa de 2025. Esse processo não apenas busca suprir necessidades nutricionais, mas também reforçar a inclusão social e o bem-estar das famílias atendidas

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO**4.1. São descrições e especificações do objeto:**

ITEM	UNIDADE	DISCRIPTION	QUANT
01	kg	PEIXE DA ESPÉCIE PIRAMUTABA, INTERNO, TIPO EVISCERADO, COM PESO MÍNIMO DE 1KG. O PRODUTO DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ALÉM DE MARCA E CARIMBO OFICIAL, CONFORME AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PELA ANVISA. DEVE ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADO/ETIQUETADO, PESADO E EMBALADO EM SACOLA PLÁSTICA RESISTENTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ATÓXICO.	15.000

4.2 O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E ETIQUETADO, COM PESO AFERIDO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOLA PLÁSTICA RESISTENTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ATÓXICO, GARANTINDO A INTEGRIDADE, SEGURANÇA E QUALIDADE DO ALIMENTO, ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

5.2. Entrega: 05 (cinco) dias úteis.

5.3. O envio da Ordem de Compras à CONTRATADA poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio válido de comunicação.

5.4. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados nos dias da semana de segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 08h00minh às 12h00minh e entre 14h00min às 17h00min, sem custos adicionais.

5.5. A CONTRATANTE fica obrigada a substituir os serviços defeituosos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da notificação pela Secretaria solicitante.

6. DA GARANTIA

6.1. O prazo de garantia dos serviços será conforme o manual do fabricante, além do prazo legal estipulado pelo código de defesa do consumidor.

7. RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

A dotação orçamentária para a contratação para o exercício de 2025 será:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.02 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO DE ASSIST. SOCIA

PROJETO/ATIVIDADE

2052 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

2053 DESENV. E MANUT DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE A. SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:1-500-0000;

8. VIGÊNCIA

8.1. O A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação o licitante **DEVERÁ** apresentar, para **todos** os itens/lotos:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, e, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- e)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f)** Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativa à sede do licitante;
- g)** prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991;
- h)** Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no. 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- j)** Certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor judicial da sua sede.

9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou

privado, que comprove a execução satisfatória de fornecimento de produtos similares ao objeto desta contratação. O atestado deve conter a identificação da empresa emitente, o período de execução, a descrição dos produtos fornecidos e a assinatura do responsável.

10. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

10.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

10.1.1 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

10.1.1.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostra no prazo limite **de 2 (dois) dias úteis**, na Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

10.1.1.2 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

10.1.1.3 Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

11.1. Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, serão recebidos os serviços para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, e outros dados pertinentes constantes neste Termo de Referência e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo máximo de 02 (dois) dias corridos para sua correção.

Definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos serviços e, estando de acordo com a Ordem de Compra, será efetivado o recebimento definitivo, com assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da Nota Fiscal.

O recebimento definitivo não eximirá o prestador de suas responsabilidades, nem

invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Secretaria Solicitante venha a fazer, baseada na existência de serviço inadequado para uso.

Na hipótese de os serviços apresentar irregularidade não sanada, será reduzido, a termo, o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos necessários.

No caso de não entrega, prestação inadequada ou em desacordo a este Termo, a Secretaria solicitante fará um comunicado interno para o setor de Licitações informando as irregularidades encontradas. Após isso, a contratada estará sujeita às penalidades conforme disposto na Lei 14.133/21.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios

de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

13.1 Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.2. Atividade exercida de modo sistemático pela contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo, bem como a gestão do seu cumprimento, a Secretaria Municipal solicitante através do titular da pasta e dos servidores:

Nome do Fiscal de Contrato: Simone Vieira Silva de Oliveira

Nome do Gestor de Contrato: Grazielle Cabral de Souza Dourado

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

14.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

14.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

14.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(s) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

14.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

14.5 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput); A inadimplência do contratado em relação aos encargos

trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

14.7 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o município convocará o representante da empresa contratada para que seja feita a emissão da nota fiscal eletrônica, referente ao material adquirido.

14.8 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

15.2. Indenizar o município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da entrega ou da prestação de serviços, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

15.3. Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência.

15.4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 14.133/21.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

16.1. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva prestação dos serviços, fixando prazo para corrigi-la;

16.2. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;

16.3. Fiscalizar a prestação dos serviços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estabelecidas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

16.4. Rejeitar todo e qualquer produto/serviço em desconformidade com as especificações deste termo de referência;

16.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por intermédio de servidor designado por este, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos detectados e comunicar, antes de expirada a vigência do contrato, as irregularidades apuradas aos superiores e aos órgãos competentes, caso as decisões e medidas corretivas ou sancionatórias a serem adotadas se situem fora do seu âmbito de competência.

16.6. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

17.1. O pagamento decorrente da prestação de serviços dos serviços será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, CRF/FGTS e CNDT vigentes.

17.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega/prestação de serviços dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;

17.3. O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

17.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeiro ou paralisação da execução do objeto deste Termo.

17.5. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Ediana de Castro Dourado Santos
Secretária de Mun. Assistência Social



PREFEITURA

**JOÃO 40 ANOS
DOURADO**
Feliz é Viver Aqui!

